

**TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO Nº 128/2018**

QUINTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda, decorrente da Tomada de Preço Nº 014/2018.

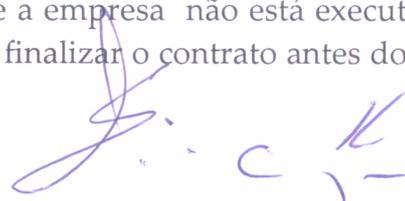
O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **FERA CONSTRUTORA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 58.286.121/0001-21 com endereço à Rua Palmares, nº 215, Parque Industrial, São José dos Campos – SP, neste ato representada por **CEZAR REINALDO LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.561.158-7 e do CPF/MF. n.º 247.826.448-09. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **128/2018**, instruído no Processo nº **18792/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA BELA (Bairro Vila Bela)**, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 30 (trinta) dias**, iniciando-se em **25/12/2019** com término em **23/01/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, a fim de que o contrato possa ser rescindido antes do seu término, ou seja, a qualquer tempo, pois se verificado que a empresa não está executando a obra nesse novo período a Administração poderá finalizar o contrato antes do prazo, mediante aviso prévio.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 23 de dezembro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS

Secretário de Infraestrutura e Habitação



CEZAR REINALDO LEITE

Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda.